



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 20/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º. 290 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONCEDE AOS SERVIDORES
PUBLICOS DA PREFEITURA DE
ITAPUÍ, NO MÊS DE JANEIRO,
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ADICIONAL.**

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica excepcionalmente concedido para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Itapuí, incluindo cargos demissíveis ad nutum, servidores públicos cedidos por outros órgãos ao Município e os servidores temporários contratados através de processo seletivo o valor adicional integral de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de auxílio alimentação referente ao mês de janeiro de 2023, a ser creditado no cartão magnético do servidor.

Art. 2º - Os servidores que tiverem 02 (dois) vínculos junto a Prefeitura Municipal nos moldes do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, receberão apenas o valor de 01 (um) auxílio alimentação adicional.

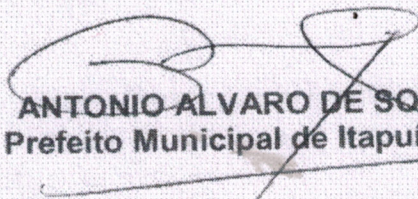
Art. 3º - Os inativos, agentes políticos, prestadores de serviços, estagiários, trabalhadores eventuais e conselheiros tutelares, não farão jus ao recebimento do auxílio alimentação disposto no caput desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicação nos termos da Lei nº 2709 de 29 de novembro de 2017, e arquivado junto ao setor administrativo próprio.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 01 de fevereiro de 2023.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itapuí - SP

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15